



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3191 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.159, de 03 de julho de 2023 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo efetivo no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 3159 de 03 de julho de 2023, com a seguinte redação:

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
Departamento de Educação Infantil				
206	Educador Infantil	30	Magistério com habilitação para educação infantil	10

Art. 2º - A despesa para cobertura do previsto nesta lei correrá por dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Guairá.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guairá-SP, 01 de dezembro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM <u>01 / 12 / 2023</u>
ASS. <u>Machado</u>

Nathália Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos
CPF: 455.913.968-12